



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

LEI Nº 619/97

DATA: 24 DE JUNHO DE 1997

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Artigo 2º - O Conselho será constituído por 04(quatro) membros sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal da Educação (ou órgão equivalente);
- b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas de ensino fundamental;
- c) um representante de pais de alunos;
- d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental;

& 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

& 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

& 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Artigo. 3º - Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo:

II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual:

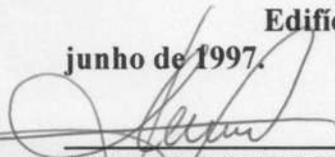
III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

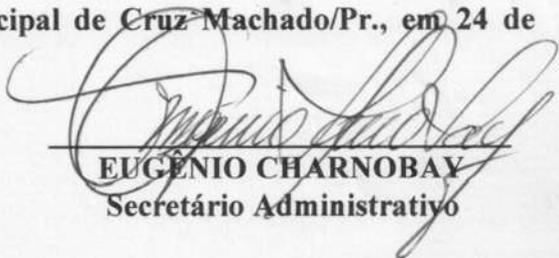
Artigo. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Artigo. 5º - O Conselho terá autonomia em suas decisões.

Artigo . 6º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 24 de junho de 1997.

  
RICARDO WIERZBICKI  
Prefeito Municipal

  
EUGENIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo



LEI Nº 619/97

DATA: 24 DE JUNHO DE 1997

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Artigo 2º - O Conselho será constituído por 04(quatro) membros sendo:

a) um representante da Secretaria Municipal da Educação (ou órgão equivalente);

b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas de ensino fundamental;

c) um representante de pais de alunos;

d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental;

& 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

& 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

& 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Artigo. 3º - Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo:

II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual:

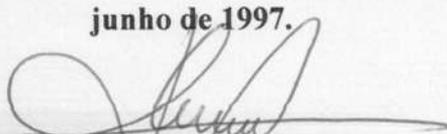
III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

Artigo. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Artigo. 5º - O Conselho terá autonomia em suas decisões.

Artigo . 6º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 24 de junho de 1997.

  
RICARDO WIERZBICKI  
Prefeito Municipal

  
EUGÊNIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo